



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134 - Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

Lei nº 351/88.- de 12 de Fevereiro de 1988.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo II da Lei Municipal nº 332/86.-

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo II da Lei Municipal nº 332/86, conforme modelo anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 12 de Fevereiro de 1988.-

Jovino Periolo
Jovino Elso Periolo
Prefeito Municipal

Atesto que a Lei nº 351/88
foi publicada(o) no
Boletim Oficial do Município
Ed. nº 526
e no peicurinho da Prefeitura Municipal
no período de 05/03/88
Randy
Chefe do Gabinete

Lei nº 351/88.- de 12 de Fevereiro de 1988.-
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo II da Lei Municipal nº 332/86.-

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo II da Lei Municipal nº 332/86, conforme modelo anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 12 de Fevereiro de 1988.-

Jovino Periolo
Jovino Elso Periolo
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NÍVEIS	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA
0	1º Grau incompleto	1.5
I	1º Grau completo: Ginásio, Madureza, Supletivo e/ou 2º Grau incompleto.	1.8
II	2º Grau sem habilitação.	2.0
III	2º Grau Magistério, Logos, Licenciatura curta na área de Filosofia, Ciências e Letras.	2.4
IV	3º Grau - Licenciatura em Educação.	3.0

A N E X O I I

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NÍVEIS	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	SALÁRIO MÍNIMO DE REFERÊNCIA
0	1º Grau incompleto	1.5
I	1º Grau completo: Ginásio, Madureza, Supletivo e/ou 2º Grau incompleto.	1.8
II	2º Grau sem habilitação.	2.0
III	2º Grau Magistério, Logos, Licenciatura curta na área de Filosofia, Ciências e Letras.	2.4
IV	3º Grau- Licenciatura em Educação.	3.0

229